



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Civil  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1Y - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4160 - www.feciv.ufu.br/ppgtec - posgradcivil@ufu.br



### ATA DE REUNIÃO

**Ata da décima segunda reunião do ano de 2018, em caráter ordinário, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões Prof. Márcio Antônio Ribeiro da Silva, sob a coordenação do Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt, os membros Prof. Dr. José Eduardo Alamy Filho, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Leila Aparecida de Castro Motta e Prof. Marcio Ricardo Salla. O representante discente Rodrigo de Almeida Oliveira Peixoto justificou sua ausência. O Colegiado reuniu-se para apreciação dos seguintes assuntos: Item 1 - Apreciação das atas da 12<sup>o</sup> reunião ordinária de 2018. A ata foi aprovada por unanimidade. Item 2 – Comunicações Gerais.** Iniciando as discussões, a Prof.<sup>a</sup> Leila, a pedido da Prof.<sup>a</sup> Maria Cristina Vidigal de Lima, questionou acerca do modelo de dissertação disponível no sítio do PPGEC. O presidente da sessão justificou que o mesmo foi baseado nas Normas apresentadas pela Biblioteca da UFU, a saber a ABNT (desatualizada, conforme o próprio relator) e a APA (American Psychology Association), utilizada pela USP e solicitou que as não conformidades sejam apontadas para que o documento seja corrigido e atualizado. Em seguida o presidente da sessão comunicou ter recebido um convite para participação na Reunião Preparatória para o Seminário de Acompanhamento da Área de Engenharias 1 da CAPES e, devido à um compromisso na UFPR, não poderá comparecer. Assim sendo, indicou a Prof.<sup>a</sup> Leila como sua representante. Por fim, o presidente da sessão solicitou a inclusão do Item 10 - Apreciação do relatório de Estágio de Docência de Murilo Pereira Borges. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt. **Item 3 - Ad referendum da solicitação de reconhecimento pelo PPGEC do Exame de Proficiência em Língua Inglesa - PROFLIN de Paulo Júnior Carvalho Machado. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Aprovado por unanimidade considerando que o discente obteve nota 8,4 em 10,0. **Item 4 - Ad referendum da homologação do cumprimento das exigências para obtenção do título de Mestre em Engenharia Civil de Elias Sá. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** O relator mencionou que aprovação antecipada se deu, conforme carta entregue pelo discente, pela necessidade de entrega do Certificado na Universidade de Coimbra para pleitear vaga em um curso de Doutorado, cuja data limite aconteceu antes do dia desta reunião. Considerando que o discente cumpriu as exigências constantes nos Artigos 47 à 52 da RESOLUÇÃO N<sup>o</sup> 09/2014, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, a solicitação foi homologada. **Item 5 - Homologação do cumprimento das exigências para obtenção do título de Mestre em Engenharia Civil de Lorayne Cristina da Silva Alves. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Considerando que a discente cumpriu as exigências constantes nos Artigos 47 à 52 da RESOLUÇÃO N<sup>o</sup> 09/2014, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, a solicitação foi homologada. **Item 6 - Homologação do cumprimento das exigências para obtenção do título de Mestre em Engenharia Civil de Lorena Silva. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Considerando que a discente cumpriu as exigências constantes nos Artigos 47 à 52 da RESOLUÇÃO N<sup>o</sup> 09/2014, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, a solicitação foi homologada. **Item 7 - Adiamento do Exame de Qualificação de Januário Chirieleison Fernandes. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Considerando ter havido erro administrativo tal que o texto da dissertação não foi entregue aos membros do exame, houve necessidade de adiamento, por uma semana, para o dia 7/11/2018, o que resulta em um prazo superior à 20 meses. Após deliberações, visando não onerar o discente, o Colegiado, de forma unânime, o eximiu do impedimento de eventual adiamento de defesa. **Item 8 - Apreciação da solicitação para inclusão da subárea de Geotecnia nos Processos Seletivos PPGEC. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Inicialmente foi realizada a leitura do e-mail enviado pelo Prof. Jean Rodrigo Garcia, cujo texto está transcrito como se segue *ipsis literis*"Ao colegiado de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGEC), Solicita-se a este egrégio colegiado, que se permita incluir em editais de seleção para ingresso de alunos no PPGEC: a) a subárea de geotecnia dentre as opções de inscrição do candidato e b) informar na linha de pesquisa posicionada abaixo do nome do docente, analogamente como aplicado à subárea de geoprocessamento no corrente edital,

aparecendo entre parênteses nestes dois casos (a e b). E também, que se possa aplicar prova parcial, contendo algumas questões ligadas à área de geotecnia, à exemplo de outras áreas. Tais solicitações visam ajudar a esclarecer e melhor apresentar quais as possíveis áreas que o PPGEC dispõe para os potenciais candidatos. Estas ficariam garantidas e aplicáveis para os próximos editais de processo seletivo para ingresso no programa de pós-graduação em engenharia civil. Atenciosamente, " Em seguida, o relator justificou que este pedido foi realizado na ocasião da confecção do Edital para ingresso em 2019 sem, no entanto, ter havido qualquer solicitação formal por parte do requerente até o envio do e-mail, o que impediu tomada de decisão pelo Colegiado. O Prof. Marcio Schmidt alegou ainda que, até a presente data e embora o pedido para mudança de categoria já tenha sido formalizado junto ao CONPEP, o requerente é Professor Colaborador do PPGEC, o que impossibilitaria a oferta de uma prova no tema solicitado. Por fim, o presidente da sessão considerou pertinente o pedido do Prof. Jean e reiterou que sempre prima pela transparência em suas tomadas de decisões e que nunca houve de sua parte distinção de docentes ou discentes em qualquer momento. Após deliberações a solicitação foi aprovada por unanimidade. **Item 9 - Apreciação do informe de descredenciamento do Prof. Marcio Ricardo Salla. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Realizada a leitura da carta, o presidente da sessão externou o desejo de reconsideração do requerente. **Item 10 - Apreciação do relatório de Estágio de Docência de Murilo Pereira Borges. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Após lido, o documento foi aprovado por unanimidade. Para constar, lavrei esta Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza, na qualidade de Secretário, pelo Presidente e demais membros do Colegiado. Uberlândia, 13 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza, Secretário(a)**, em 08/01/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leila Aparecida de Castro Motta, Membro de Colegiado**, em 26/02/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Augusto Reolon Schmidt, Presidente**, em 27/02/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ricardo Salla, Membro de Colegiado**, em 01/03/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0844370** e o código CRC **D47CEBF0**.